

RESOLUÇÃO Nº 010/2022**“Altera a estrutura organizacional do
SENAI CETIQT”.**

O **CONSELHO TÉCNICO-CONSULTIVO DO SENAI CETIQT**, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 8º, I, b, do Regimento Interno do SENAI CETIQT,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de se buscar maior eficiência e eficácia nas ações desenvolvidas pelo SENAI CETIQT;

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional é um dos instrumentos administrativos hábeis para se atingir, com eficiência e eficácia, os objetivos estratégicos das Instituições em geral;

CONSIDERANDO que a estrutura da Diretoria Executiva do SENAI CETIQT deve ser alterada, para fins de atingir os objetivos estratégicos traçados para a referida diretoria;

CONSIDERANDO a Resolução do CNS 018/2019, que determinou a implantação do Programa de Compliance e Integridade no âmbito das entidades do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e fortalecimento dos padrões de transparência, Compliance e gestão de riscos são diretrizes definidas no planejamento estratégico do SENAI CETIQT 2020 – 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 82/2021 que institui o Comitê de Compliance e Integridade do SENAI CETIQT;

CONSIDERANDO que o SENAI CETIQT é membro da Rede Colaborativa de Compliance do Sistema Indústria;

CONSIDERANDO a relevância do tema e a maturidade adquirida pelo referido Comitê no trabalho realizado para a estruturação e implementação do Programa de Compliance e Integridade do SENAI CETIQT;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 8º, I, b, do Regimento Interno do SENAI CETIQT, cabe ao Conselho Técnico Consultivo-CTC, deliberar sobre a estrutura e organização geral da Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração da estrutura organizacional do SENAI CETIQT, cujas diretorias, suas respectivas unidades, funções de confiança, finalidades e atribuições constam no Anexo Único desta Proposição.

Art. 2º- Criar, na estrutura organizacional do SENAI CETIQT, a Coordenação de Compliance e Integridade, vinculada à Diretoria Executiva.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2022.

RAFAEL CERVONE NETTO
Presidente do CTC

ANEXO ÚNICO

Estrutura Organizacional do SENAI CETIQT

1. Diretoria Geral – DG

1.1 – Diretoria Executiva

1.2 – Diretoria de Administração e Finanças

2. Diretoria Executiva – DIREX

2.1 – Gerência de Mercado e Tecnologia da Informação e Comunicação – GMTIC

2.1.1 – Coordenação de Relações com o Mercado - CRM

2.1.2 – Coordenação de Comunicação – CCM

2.1.3 – Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC

2.1.4 – Coordenação de Projetos Estratégicos da Defesa – CPD

2.1.5 – Coordenação de Gestão de Projetos – CGP

2.2 – Gerência Instituto SENAI de Inovação – GISI

2.2.1 – Coordenação de Biotecnologia - CBT

2.2.2 – Coordenação de Inteligência Competitiva - CIC

2.2.3 – Coordenação de Inovação em Fibras – CIF

2.2.4 – Coordenação de Engenharia e Desenvolvimento de Processos – CEP

2.2.5 – Coordenação de Síntese e Análises Químicas – CSQ

2.3 – Gerência de Desenvolvimento Humano – GDH

2.3.1 – Coordenação de Desenvolvimento Humano - CDH

2.3.2 – Coordenação de Administração de Pessoal - CAP

2.4 – Gerência de Educação Profissional – GEP

- 2.4.1 – Coordenação de Suporte Acadêmico – CSA
- 2.4.2 – Coordenação de Educação a Distância – CEAD
- 2.4.3 – Coordenação de Ensino Superior – CES
 - 2.4.3.1 – Coordenação Acadêmica do Curso de Design - CCD
 - 2.4.3.2 – Coordenação Acadêmica do Curso de Tecnologia em Produção de Vestuário – CCTPV
 - 2.4.3.3 – Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia Têxtil - CCET
 - 2.4.3.4 – Coordenação Acadêmica do Curso Engenharia Química - CCEQ
 - 2.4.3.5 – Coordenação Acadêmica do Curso de Engenharia de Produção - CCEP
- 2.4.4 – Coordenação Pedagógica – CPED
- 2.4.5 – Coordenação de Escola Técnica – CET
- 2.4.6 – Coordenação de Empregabilidade Discente – CED
- 2.4.7 – Coordenação de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios Educacionais – CNE
- 2.4.8 – Coordenação de Negócios Digitais – CND
- 2.4.9 – Coordenação de Tecnologias Educacionais – CTE

2.5 – Gerência Instituto SENAI de Tecnologia – GIST

- 2.5.1 – Coordenação de Serviços Metrológicos – CSM
- 2.5.2 – Coordenação de Serviços de Consultoria Têxtil – CSCT
- 2.5.3 – Coordenação de Serviços de Consultoria de Moda e Design – CSCM
- 2.5.4 – Coordenação de Serviços de Consultoria de Confecção – CSCC
- 2.5.5 – Coordenação de Serviços de Consultoria de Química – CSCQ

2.6 – Coordenação de Compliance e Integridade - CCI

3. Diretoria de Administração e Finanças – DIAF

3.1 – Gerência de Planejamento e Finanças – GPF

3.1.1 – Coordenação de Finanças – CFI

3.2 – Gerência de Administração – GA

3.2.1 – Coordenação de Suprimentos – CSUP

3.2.2 – Coordenação de Administração – CAD

3.2.3 – Coordenação de Engenharia e Manutenção – CEM

3.2.4 – Coordenação de Logística - CL

3.3 – Gerência Jurídica – GJUR

1. DIRETORIA GERAL – DG

I) FINALIDADE:

Gerir o SENAI CETIQT tanto no âmbito administrativo quanto no técnico.

II) ATRIBUIÇÕES:

Fazer cumprir as atribuições previstas no Art. 11 do Regimento Interno do SENAI CETIQT.

III) FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

- a. – 1 Diretor Executivo – grade 24
- b. – 1 Diretor de Administração e Finanças – grade 23
- c. – 1 Assessor de Controle e Processos – grade 18
- d. – 1 Assessor – grade 18
- e. – 1 Assessor – grade 17
- f. – 1 Secretário (a) de Diretoria Executiva – grade 14
- g. – 1 Secretário (a) de Diretoria – grade 13

2. DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

I) FINALIDADE:

Dirigir e Administrar o SENAI CETIQT em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças.

II) ATRIBUIÇÕES:

Fazer cumprir as atribuições previstas no Art. 12 do Regimento Interno do SENAI CETIQT.

III) FUNÇÕES DE CONFIANÇA:

a. – 1 Gerente de Mercado e Tecnologia da Informação e Comunicação – Grade 19

a.1 – 1 Coordenador de Relações com o Mercado – Grade 17

a.2 – 1 Coordenador de Comunicação – Grade 16

a.3 – 1 Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – Grade 17

a.4 – 1 Coordenador de Projetos Estratégicos da Defesa – Grade 17

a.5 – 1 Coordenador de Gestão de Projetos – Grade 17

b. – 1 Gerente Instituto SENAI de Inovação – Grade 19

b.1 – 1 Coordenador de Biotecnologia – Grade 17

b.2 – 1 Coordenador de Inteligência Competitiva – Grade 17

b.3 – 1 Coordenador de Inovação em Fibras – Grade 17

b.4 – 1 Coordenador de Engenharia e Desenvolvimento de Processos – Grade 17

b.5 – 1 Coordenador de Síntese e Análises Químicas – Grade 17

c. – 1 Gerente de Desenvolvimento Humano – Grade 19

c.1 – 1 Coordenador de Desenvolvimento Humano – Grade 16

c.2 – 1 Coordenador de Administração de Pessoal – Grade 16

d. – 1 Gerente de Educação Profissional – Grade 19

d.1 – 1 Coordenador de Suporte Acadêmico – Grade 16

d.2 – 1 Coordenador de Educação a Distância – Grade 16

d.3 – 1 Coordenador de Ensino Superior – Grade 17

d.3.1 – 1 Coordenador Acadêmico do Curso de Design – Grade 17

d.3.2 – 1 Coordenador Acadêmico do Curso de Tecnologia em Produção de Vestuário - Grade 17

d.3.3 – 1 Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia Têxtil – Grade 17

d.3.4 – 1 Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia Química – Grade 17

d.3.5 – 1 Coordenador Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção – Grade 17

d.4 – 1 Coordenador Pedagógico – Grade 16

d.5 – 1 Coordenador de Escola Técnica – Grade 17

d.6 – 1 Coordenador de Empregabilidade Discente – Grade 17

d.7 – 1 Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios Educacionais – Grade 17

d.8 – 1 Coordenador de Negócios Digitais – Grade 17

d.9 – 1 Coordenador de Tecnologias Educacionais – Grade 17

e. – 1 Gerente Instituto SENAI de Tecnologia – Grade 19

e.1 – 1 Coordenador de Serviços Metrológicos – Grade 17

e.2 – 1 Coordenador de Serviços de Consultoria Têxtil– Grade 17

e.3 – 1 Coordenador de Serviços de Consultoria de Moda e Design – Grade 17

e.4 – 1 Coordenador de Serviços de Consultoria de Confecção – Grade 17

e.5 – 1 Coordenador de Serviços de Consultoria de Química – Grade 17

f. – 1 Coordenador de Compliance e Integridade – Grade 17

3. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIAF

I) **FINALIDADE:**

Participar da direção e administração do SENAI CETIQT juntamente com a Diretoria Executiva, em especial no que diz respeito às questões da gestão administrativa e financeira em geral.

II) **ATRIBUIÇÕES:**

Fazer cumprir as atribuições previstas no Art. 13 do Regimento Interno do SENAI CETIQT.

III) **FUNÇÕES DE CONFIANÇA:**

a. – 1 Gerente de Planejamento e Finanças – Grade 19

a.1 – 1 Coordenador de Finanças – Grade 17

b. – 1 Gerente de Administração – Grade 19

b.1 – 1 Coordenador de Suprimentos – Grade 17

b.2 – 1 Coordenador de Administração – Grade 17

b.3 – 1 Coordenador de Engenharia e Manutenção – Grade 17

b.4 – 1 Coordenador de Logística – Grade 17

c. – 1 Gerente Jurídico – Grade 19